

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº. 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538-8100

RESOLUÇÃO 05/2014

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá- PR aprovou o Termo de Aceite 2014 de Expansão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais/ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Andirá - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: a deliberação da Plenária realizada no dia 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO: a elegibilidade do Município de Andirá ao aceite do cofinanciamento da expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, conforme informou o Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome;

CONSIDERANDO: as Resoluções CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº. 05, de 15 de maio de 2014 e CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) de nº. 18, de 05 de junho de 2014 e anteriores (Resoluções: CNAS nº. 07, de 14 de fevereiro de 2012 e CIT nº. 02, de 29 de fevereiro de 2012; CNAS nº. 15 de junho de 2013 e CIT nº. 09, de 06 de junho de 2013; CNAS nº. 14, de 11 de junho de 2013 e CIT nº. 08, de 17 de maio de 2013; Res. CIT nº. 6, de maio de 2014 e Res. CNAS nº. 17, de 05 de junho de 2014).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite 2014 de Expansão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais/Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço a Comunidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá – PR, 30 de junho de 2014.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
VICE PRESIDENTE DO CMAS